



LEI Nº 064/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/11/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$462.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 309 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO
DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. 237.250,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 553 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO
DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. 225.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 462.250,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Novembro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1042 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.64

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|---------------|-------------------|
| 02 | 02 | 09 | DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| | | | Suplementação (+) | | 462.250,00 |
| 309 | 26.782.0006.2020.0000 | | MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SER' | 237.250,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 000 | | GERAL | | |
| 553 | 26.782.0006.2020.0000 | | MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SER' | 225.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 08 81 | |
| | 08 | | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | | |
| | 100 002 | | Recursos Federal | | |

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

462.250,00

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|------------|
| 01 | 00 | 237.250,00 |
| 08 | 81 | 225.000,00 |

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.